

A DEMOGRAFIA DAS SOCIEDADES INSULARES PORTUGUESAS. SÉCULOS XV A XXI

CARLOTA SANTOS
PAULO TEODORO DE MATOS

FICHA TÉCNICA

Título: A Demografia das Sociedades Insulares Portuguesas. Séculos XV a XXI

Coordenação: Carlota Santos e Paulo Teodoro de Matos

Revisão: Joana Paulino

Figura da capa: Luís Teixeira, Descrição das Ilhas de São Jorge e do Pico.

Pergaminho colado sobre madeira, A 70 x L 93 cm. 1587.

Biblioteca Nazionale Centrale di Firenze, Portulano 17

Reproduzido com a autorização do Ministero dei Beni e delle Attività Culturali e del Turismo da Repubblica Italiana

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»

Design gráfico: Helena Lobo www.hldesign.pt

ISBN: 978-989-8612-06-9

Depósito Legal: 368276/13

Concepção gráfica: SerSilito-Empresa Gráfica, Lda. www.sersilito.pt

Braga, Setembro 2013

ENDOGAMIA, CONSANGUINIDADE E REPRODUÇÃO SOCIAL: O MERCADO MATRIMONIAL DAS ELITES AÇORIANAS NO ANTIGO REGIME*

JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES**

1. No decurso das últimas décadas, vários estudos demonstraram que a casa era o modelo dominante de estrutura organizadora do universo nobiliárquico europeu, estando, em diversos espaços, como no caso das monarquias ibéricas, em estreita relação com o sistema vincular. A conservação da casa significava, para além de preservar o património familiar, manter o estatuto social da família, garantir a transmissão do “capital simbólico” ou “herança imaterial”, que consistia, afinal, no prestígio e lustro familiares. Neste contexto, era em função da conservação da casa que se definiam e estabeleciam as negociações, os contratos e as alianças matrimoniais, quer as que tinham lugar entre diferentes famílias, não aparentadas entre si, quer as que ocorriam dentro do círculo estreito da parentela, entendida simultaneamente como “esquema operativo” e como “rede de parentesco”. O casamento surgia, assim, como o momento-chave na configuração de uma determinada lógica de reprodução social.

Partindo deste quadro, pretendemos nesta exposição apresentar as estratégias matrimoniais adoptadas pelas elites açorianas durante o Antigo Regime, com par-

* Este texto constitui uma versão revista de uma conferência originalmente apresentada no âmbito do ciclo *Império português de Antigo Regime: características estruturantes e papel da pequena nobreza. Conferências e Debates*, organizado no âmbito do Projecto “Pequena nobreza e ‘nobreza da terra’ na construção do império: os arquipélagos atlânticos”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, PTDC/HAH/66107/2006, Temática 1: Redes Clientelares e Política de Casamentos, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), 25 e 26 de Junho de 2009.

** CH-FLUL. josedamiaorodrigues@campus.ul.pt

ticular enfoque nos séculos XVII e XVIII e no caso de São Miguel, sublinhando dois aspectos que consideramos importantes para um entendimento dos comportamentos demográficos e das estratégias de alianças das elites em espaços insulares arquipelágicos, que variavam de acordo com o seu nível de *status* e honra: por um lado, a estreita articulação entre endogamia e consanguinidade, com matrimónios dentro dos graus proibidos mais reforçados do que em outras regiões; e, por outro lado, como que numa resposta quase paradoxal a esta situação, o facto de os horizontes de alianças dos estratos superiores dessas mesmas elites estarem situados para além dos limites de uma ilha.

2. Em obra colectiva sobre a Europa publicada há mais de uma década, um dos seus colaboradores, responsável pela análise dos modelos familiares e dos sistemas de transmissão de bens entre gerações, considerou que em Portugal coexistiam um *sistema de parentela*, caracterizado por uma sucessão fraccionada e pela herança igualitária, no interior do qual se podiam detectar redes de parentesco bilaterais, e um *sistema de casa*, definido por uma sucessão única e um modelo de herança preciputário, isto é, que favorecia um herdeiro¹. E, de facto, não obstante a grande complexidade que se podia observar empiricamente, marcada pela diversidade dos agregados domésticos e pelas adaptações do modelo “puro” às realidades locais e necessidades pontuais de famílias e indivíduos, aquela tipologia pode funcionar como o ponto de partida da nossa exposição.

A necessidade do estudo das casas e das famílias no âmbito do poder local tem sido colocada em destaque pela historiografia portuguesa mais recente². E se a família era a célula-base da sociedade, o modelo organizacional por excelência dos grupos familiares dominantes era, de acordo com as fontes da época, o da *casa*. Conceito fundamental, a sua importância resultava não apenas do facto da “economia doméstica”, o “governo da casa”, serem um modelo para a gestão do poder político³, mas ainda – ou sobretudo – do facto da casa não ser unicamente uma unidade residencial ou um conjunto de bens materiais, englobando também o “capital simbólico” que o nome e a história de uma determinada família transportavam⁴.

Com efeito, ao analisarmos a dimensão do parentesco e os conceitos de família que coexistiam na Europa do Antigo Regime, deparamos com a noção de “casa” em diversos espaços socioculturais, o que demonstra, afinal, que, em termos da organização social europeia, existia uma base comum. No entanto, como alertou

¹ AUGUSTINS, 1994.

² Cf., entre outros, MACEDO, 1992; MONTEIRO, 1997, 1998b; RODRIGUES, 2003 [2004].

³ FRIGO, 1985: 65-101; FRIGO, 1991.

⁴ IMÍZCOZ BEUNZA, 1996: 32-33; MARTÍNEZ RUEDA, 1996: 131-142.

Jean-Louis Flandrin, o conceito de “casa” não é fácil de apreender, de captar⁵. “Casa” não significava apenas – esse seria, aliás, o seu sentido menos importante – “local de residência”, “coabitação”; “casa” era um dos sinónimos de família e possuía um conteúdo que considerava não apenas aqueles que viviam numa mesma residência, mas todos quantos se encontravam ligados por laços de sangue (consanguinidade), pelo parentesco espiritual (compadrio) e por afinidade. Dito de outro modo, a casa era não apenas *domos* (casa-edifício), mas também *domus* (casa-família), estando este último sentido intimamente associado ao conceito de linhagem e ao nome (apelido) familiar⁶.

Em Portugal, este duplo sentido de “casa” está presente na respectiva entrada no dicionário do padre Rafael Bluteau, de começos do século XVIII. Segundo o autor, entre os múltiplos significados de “casa”, podíamos encontrar quer o de “Morada de casas, edificio, em que vive huma familia com seus moveis, & alfayas, amparada das injurias do tempo.”, quer o de “Casa. Geração. Família.”⁷ No entanto, convirá salientar que as mutações operadas ao nível do léxico sociopolítico nos séculos XVII e XVIII e a progressiva adopção da noção de “casa” pelos grupos nobiliárquicos não eliminaram outros conceitos igualmente importantes quando pensamos na nobreza, como as de “linhagem” e “família”⁸.

Conforme tivemos já oportunidade de demonstrar, no arquipélago dos Açores, quando analisamos algumas das obras mais marcantes da produção historiográfica local no período moderno, é perceptível uma evolução do vocabulário que termina com a afirmação da “casa” enquanto conceito e estrutura que organiza o espaço social das nobrezas insulanas. Se na crónica tardo-quincentista da autoria do sacerdote micaelense Gaspar Frutuoso (1522-1591), as *Saudades da Terra*, ainda encontramos a família ou o grupo familiar e as suas várias linhas como o elemento estruturante do corpo nobiliárquico, já nas obras de dois padres naturais da ilha Terceira, Manuel Luís Maldonado (1645-1711)⁹ e António Cordeiro (1640-1722)¹⁰, concluídas em inícios do século XVIII, é a casa que domina, o que é particularmente visível na narrativa de António Cordeiro, na qual a casa se configura como o modelo organizacional da nobreza, em geral, e da micaelense, em particular¹¹.

⁵ FLANDRIN, 1992 [1976; edição revista: 1984]: 19.

⁶ COLLOMP, 1983: 81-82.

⁷ BLUTEAU, 1712, II: 172-175.

⁸ MONTEIRO, 1993; 1998a: 79-97.

⁹ MALDONADO, 1997: 16-91. O autor apresenta as genealogias das famílias dos capitães de Angra e da Praia e as das “famílias nobres e honradas” que povoaram a ilha Terceira, organizadas segundo o modelo linhagístico.

¹⁰ CORDEIRO, 1981.

¹¹ Idem: 172, 175, 180 (“as mais das casas nobres destas duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel”), 186, 195, 200 (“a grande casa do pay”), 201 (“casas titulares”) e 206-207 (“das principais, & ricas casas de

Esta evolução do léxico social, que acompanhou a consolidação de um “sistema de casa”, culminou em finais de Setecentos e inícios de Oitocentos com o esforço do morgado João de Arruda Botelho da Câmara, em cuja obra aquele conceito foi colocado no centro do discurso nobiliárquico local.

João de Arruda Botelho da Câmara (1774-1845), morgado, genealogista e membro ilustre da governança da cidade de Ponta Delgada¹², consciente da importância de deter um conhecimento seguro acerca das instituições vinculares, iniciou em fins do século XVIII a elaboração de um texto onde organizou os elementos que foi recolhendo sobre genealogias e administrações de vínculos, com base no estudo das linhagens e a apresentação das linhas masculinas – “a linha masculina é a principal, e única em cada morgado”, afirma¹³ – e femininas, em prol de um objectivo: produzir um objecto de consulta onde perdurasse a memória da instituição de morgadios e capelas e fossem registadas as casas vinculares de São Miguel, com as respectivas administrações¹⁴. É o conceito de “casa vincular” ou “casa vinculada”, associando casa, nome e vínculo, que preside à organização da obra de João de Arruda Botelho da Câmara¹⁵ e que foi preservada por Ernesto do Canto (1831-1900), que continuou e anotou os apontamentos do morgado João de Arruda¹⁶.

A casa, “entendida como um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos os que nela nasciam ou dela dependiam”¹⁷, consubstanciava-se, pois, como a estrutura organizadora do universo nobiliárquico nos Açores no final do Antigo Regime, em estreita relação

Ponta Delgada.”).

¹² Cf. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada (BPARPD), *Cartório Notarial*, Ponta Delgada, Livros de Notas dos tabeliães João Francisco de Oliveira e Abreu e Jacinto Alberto Correia de Matos, Livro 378 (1811-1812 e 1813-1814), fls. 181-182. João de Arruda Botelho da Câmara é apresentado em escritura de distrato como “Cidadão desta Cidade da Principal Nobreza e Governança della que vive de Seus Morgados e no estado de Solteiro” e é por mais de uma vez referido como “Jllustricimo” (fl. 181).

¹³ CÂMARA, 1995 [1997]: 2. Esta valorização da linha masculina, que traduz a ideia de que é o filho varão que carrega em si a continuidade do pai, está de acordo com os valores dominantes no Antigo Regime, que atribuíam à mulher uma identidade negativa e um papel secundário no quadro da família.

¹⁴ Sobre a importância da memória genealógica e a construção de genealogias, ver KLAPISCH-ZUBER, 1990: 19-35 e 37-58, respectivamente. Acerca da centralidade dos laços verticais e do peso das linhagens na construção de histórias de famílias, concluiu a autora: “Prééminence qui modèlé les comportements quotidiens des Toscans, affecte la conscience de leur identité, et peuple d’ancêtres leur mémoire de la *casa*. Qu’il les ressuscite en guise de «passe-temps» ou sous l’urgence d’une nécessité plus grande, c’est en eux que l’individu voit les meilleurs garants de la place qui lui revient dans la société et ses intercesseurs privilégiés en ce bas monde.” (Ibidem: 58). São palavras que, em nosso entender, se aplicam sem dificuldade ao morgado João de Arruda Botelho da Câmara. Para uma análise mais detalhada da sua obra, ver RODRIGUES, 2007.

¹⁵ CÂMARA, 1995 [1997]: 3, 10, 14, 23 e 158.

¹⁶ Idem: 144 e 147.

¹⁷ MONTEIRO, 1998a: 91.

com o sistema vincular¹⁸, sendo de notar, a este respeito, que era precisamente nos documentos de instituição vincular que o ideal da casa estava patente com maior clareza. A íntima associação entre casa e morgadio foi definida de forma lapidar pelo morgado João de Arruda, que entendeu claramente que a preservação do *status* individual e familiar das nobrezas locais de São Miguel passava pela necessidade de conservarem o suporte material das casas, os vínculos, e pela definição de quais as estratégias reprodutivas mais adequadas em cada momento¹⁹, como meio de evitarem cair na pobreza, situação que diversas crónicas ilustram²⁰.

Ora, a conservação da casa significava, para além de preservar o património familiar, manter o estatuto social da família, garantir a transmissão do “capital simbólico” ou “herança imaterial”, que consistia, afinal, no prestígio familiar. Honra e prestígio estavam intimamente articulados nas sociedades tradicionais, sendo o prestígio um “elemento estructural, integrador y estabilizador del orden social del Antiquo Régimen” que, em larga medida, decorria de uma qualidade e posição social que tinha as suas bases na origem familiar e nas alianças matrimoniais²¹. Era, pois, em função da conservação da casa que se estabeleciam as alianças matrimoniais, quer aquelas que tinham lugar entre diferentes famílias, não aparentadas entre si, quer as que ocorriam dentro do círculo estreito da parentela, entendida aqui simultaneamente como “esquema operativo” e como “rede de parentesco”²². As estratégias de reprodução social adoptadas pelas elites açorianas, como, de resto, por outras do reino e do império, foram praticadas com graus de sucesso variáveis, devido a condicionalismos de natureza diversa – a biodemografia familiar, o estatuto da casa, o capital patrimonial e social disponível, a ilha e o concelho de origem, entre outros factores –, mas não divergiram muito de uma matriz em que as relações de parentesco detinham uma função central e que englobava a articulação entre endogamia e consanguinidade, práticas de exclusão do mercado matrimonial,

¹⁸ A própria legislação régia estabelecia essa associação. Cf. *Ordenações Filipinas*, 1985, Livro IV, Título C, “Per que ordem se succederá nos Morgados e bens vinculados”, pp. 990-993, onde o texto do legislador menciona, mais de uma vez e sempre em articulação, casas e morgadios (“casas e Morgados”). Sobre esta questão e para Guimarães, nos finais do Antigo Regime, ver MARINHO, 2000: 238-243.

¹⁹ As condicionantes da política matrimonial de uma família estão bem patentes numa passagem de frei Diogo das Chagas. A necessidade das famílias adoptarem uma estratégia reprodutiva que jogasse com o equilíbrio entre o número e o sexo dos filhos e o seu património transparece na situação das filhas do capitão Rafael Cardoso de Novais, da governança de Ponta Delgada (foi vereador em 1637 e 1642). Delas diz o cronista que “ambas estão em casa de seus Pays, moças de pouca idade de boas partes e musicas excellentes pera freiras mas como os pays não tem outros filhos, nem esperança de os ter, por conseruar a caza as querem cazar.” Cf. CHAGAS, 1989: 209. Ou seja, o destino inicial das moças, o claustro, foi alterado, em função de um objectivo mais importante, a reprodução da casa, face à ausência de varões.

²⁰ CÂMARA, 1995 [1997]: 2, 9 e 14.

²¹ CHACÓN JIMÉNEZ e HERNÁNDEZ FRANCO, 1992: 8.

²² BESTARD CAMPS, 1986: 121-170.

vinculação de bens e integração em redes relacionais. As alianças matrimoniais e a prática da consanguinidade contribuíram para concentrar num círculo mais estreito a propriedade vinculada.

Tomando como exemplo a ilha de São Miguel, a consulta das crónicas, das genealogias locais, dos testamentos e de outra documentação permite-nos afirmar que a partir da elevação dos lugares mais importantes a vilas, momento que constituiu a etapa inicial da génese das nobrezas locais²³, através de laços de parentesco cognáticos e por via de matrimónios que funcionavam como veículo de comunicação entre diferentes conjuntos familiares, construiu-se durante largos anos uma malha complexa de relações que se traduziu, em última análise, numa monopolização do poder por parte daqueles que, no século XVI, Gaspar Frutuoso indicou serem os principais das terras.

Nesta primeira fase, da prática continuada de relações endogâmicas e consanguíneas e do reforço de alianças resultou a criação de redes que já na segunda metade de Quinhentos atravessavam a ilha e ligavam casas que tinham as suas raízes em lugares tão distintos como Lomba da Maia, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada ou Santo António. A imagem gráfica que Gaspar Frutuoso nos transmitiu em relação ao denso emaranhado de relações entretidas até então – c. 1590 – não podia ser mais clara, quando escreveu:

Os parentescos nesta ilha (como as árvores dela estavam no princípio travadas com seus ramos) estão liados uns com outros que, se foram mais frescos e não foram discorrendo e saindo já do quarto grau por diante, escassamente se pudera contrair matrimónio entre pessoas nobres²⁴.

Esta dinâmica manteve-se nos séculos seguintes e, conseqüentemente, a rede foi-se densificando. A título de exemplo, refirmamos que no final do Antigo Regime, embora de forma desigual, os 522 vínculos apresentados pelo morgado João de Arruda e por Ernesto do Canto, que corresponderiam a cerca de quarenta por cento do total de institutos vinculares (42,1%)²⁵, concentravam-se em 57 casas, muitas delas aparentadas entre si²⁶. A vinculação, associada às práticas endogâmicas e consanguíneas e ao sistema de transmissão de bens por via das alianças matrimoniais, nas quais o dote desempenhava um papel central, constituiu um poderoso instrumento de reprodução social das nobrezas micaelenses, impedindo

²³ RODRIGUES, 2004 [2005], vol. III: 435-449.

²⁴ FRUTUOSO, 1977, vol. I: 26.

²⁵ Estamos aqui a considerar como total o valor de 1.241 vínculos por nós inventariados. Cf. RODRIGUES, 2003 [2004], vol. II: 658, Quadro 77, e 658-669.

²⁶ Esta parecia ser uma situação comum num contexto de “sistema de casas”. Cf. AUGUSTINS, 1998: 39. Para uma comparação com o caso espanhol, caracterizado pela forte concentração de vínculos no século XVIII, veja-se BERNAL, 1994.

que o património concentrado nas casas vinculares se fragmentasse e reduzisse o suporte material do poder das governanças e, sobretudo, das casas dominantes à escala local, situação, de resto, comum a outros espaços do senhorio de Portugal, como o Minho²⁷.

3. Concentremos agora a nossa atenção nas estratégias matrimoniais. O casamento surgia como o momento-chave na configuração de uma dada lógica de reprodução social, na medida em que, além de visar a continuidade biológica da família, constituía uma aliança entre grupos familiares distintos ou entre ramos colaterais de uma parentela, que buscavam, por essa via, estreitar os laços que os uniam e consolidar a posição social que detinham, permitindo consolidar um dado poder sob a forma de uma estratificação²⁸. A preocupação em perpetuar o *status* social e reforçar a união do grupo dominante levava a que se observasse no seio das várias nobrezas municipais a prática de uma endogamia. À partida, o mercado matrimonial de cada grupo do poder local era o próprio grupo, verificando-se, de acordo com as racionalidades familiares e locais, a prática de um jogo social que podia decidir a ocorrência de matrimónios dentro ou fora do círculo dos parentes²⁹. A endogamia produzia um reforço da solidariedade das linhagens e, por essa via, a coesão do grupo e a sua identidade eram potenciadas³⁰.

No entanto, dentro do campo matrimonial constituído por cada uma das elites locais, era possível detectar uma regra homogâmica, que decorria do facto de existirem assimetrias de estatuto social, honra e riqueza entre as famílias, pelo que o resultado final se traduzia em alianças matrimoniais que ocorriam dentro de cada um dos diferentes patamares ou *clusters* de poder e de *status*. É que importa não esquecer que, apesar da existência de um “mundo comum”, de cultura política holista e de um modelo societal estruturante, as lógicas sociais locais impunham-se ao referente geral. Conforme foi observado recentemente, “la logique hiérarchique est locale par essence”, o que aconselha a que se tomem alguns cuidados com as comparações e generalizações e se considerem as categorias e o respectivo uso nos contextos em que se produzem práticas e valores e se negociam as classificações e as identidades³¹, ou seja, a realidade e o “saber local” (Clifford Geertz), fixados, por exemplo, na documentação municipal e notarial por meio da escrita, esse impor-

²⁷ MONTEIRO, 2001: 36-37.

²⁸ BESTARD CAMPS, 1986: 135-170; MARTÍNEZ LÓPEZ, 1996: 149-235; ARBELO GARCÍA, 1998: 23-70; SCOTT, 2007: 28-29.

²⁹ MARTÍNEZ RUEDA e URQUIJO GOITIA, 1994: 85; BENADUSI, 1996: 132.

³⁰ Esta prática encontra-se nas ilhas desde o início do seu povoamento. Para o caso da Madeira, ver RODRIGUES, 1996: 155-156 e 307-309.

³¹ COSANDEY, 2005: 9-43.

tante instrumento disciplinador e princípio de hierarquização social³². Assim, como o objectivo das famílias das elites locais era, no mínimo, manter o seu lugar na hierarquia vigente, os intercâmbios matrimoniais que se estabeleciam tinham em consideração uma “razão prática” e o conhecimento acerca das posições respectivas no contexto local e os casamentos tinham lugar preferencialmente entre cônjuges cujos estatuto e nível social eram semelhantes.

Neste particular, notemos que a homogamia não é senão uma norma social e um “ponto médio” na estratégia de alianças matrimoniais, constituindo uma prática das famílias que, não podendo assegurar uma reprodução entre *idênticos* (pelo sangue), o faziam entre *iguais* (pela condição social), na procura da compatibilidade matrimonial entre casas³³. Aliás, a cronística e a literatura “económica” do período moderno não deixaram de referir esta necessidade de harmonizar o nível social dos casados³⁴. Quando tal não sucedia, a condenação aparecia. Sirva aqui de caso exemplar a menção que faz o cronista seiscentista frei Diogo das Chagas de um episódio ocorrido na Terceira em meados do século XVI, envolvendo uma fidalga que se tomou de amores por um jovem da nobreza local. Frei Diogo das Chagas não calou o comentário revelador da diferença de estatuto existente entre ambos: o jovem era “mui nobre e principal (mas não seu *igual*)”³⁵. Com esta referência, o autor confirmava que, em meados de Seiscentos, permaneciam actantes valores sociais e identitários que demarcavam bem as fronteiras entre corpos distintos e no interior de um mesmo corpo.

A opção pela regra homogâmica não era tanto o resultado de uma escolha individual, configurando-se sobretudo como a consequência de uma imposição familiar. A vontade do *pater familias* ou de outra figura patriarcal da família definiriam o campo matrimonial possível e as “sanções” a que estariam sujeitos os candidatos a nubentes que não acatassem essa mesma vontade, por vezes expressa de forma inequívoca, como no testamento do padre Francisco Inácio Taveira, membro de uma importante família da Ribeira Grande e vigário da igreja do Bom Jesus, Rabo de Peixe, redigido em 1805³⁶. A exigência familiar e social de realizar uma aliança

³² Sobre o papel da escrita, ver CERTEAU, 1990: 195-224.

³³ BESTARD CAMPS, 1986: 136-140; BESTARD CAMPS, 1992: 119.

³⁴ António da Silva Pereira, em obra editada em 1737, considerando que “he o matrimonio Seminario das Republicas, e por direito das gentes, he tambem estabelecido”, defendeu que os futuros maridos deviam ponderar na sua escolha, entre outros aspectos, “a igualdade na limpeza de sangue, e qualidade na esposa”, pois só assim garantiriam a paz e sossego da casa. Cf. PEREIRA, 1737: 8 e 13.

³⁵ CHAGAS, 1989: 271 (itálicos nossos).

³⁶ No seu testamento, datado de 5 de Fevereiro de 1805, o padre Francisco Inácio Taveira nomeou o seu sobrinho, Daniel Tavares Brum do Canto Taveira, filho do irmão Luís Francisco Tavares Brum da Silveira Taveira e Neiva e de D. Ana Madalena do Canto Corte Real, como testamentário e herdeiro. No entanto, Daniel teria de casar-se com mulher da sua “qualidade”, condição *sine qua non* para poder suceder nos

matrimonial dentro do mesmo nível podia conduzir a que, numa nova fase das estratégias matrimoniais, se ultrapassassem os limites da respectiva “bacia demográfica”, isto é, que as famílias das diversas elites locais tentassem encontrar as alianças desejadas para além das fronteiras concelhias³⁷ ou mesmo das próprias ilhas, como sucedia no caso açoriano. De igual modo, o recurso a casamentos dentro do círculo da parentela deve ser entendido como uma prática que, além de evitar a dispersão do património e reforçar a coesão do grupo familiar, permitia a celebração de matrimónios entre pessoas da mesma qualidade³⁸.

Nos Açores, dentro dos campos matrimoniais configurados por cada uma das governanças concelhias, certas famílias, face à necessidade de garantir um prestígio adquirido, optaram por uma estratégia de consanguinidade (casamentos entre colaterais). Se a opção por um matrimónio consanguíneo reduzia, em termos políticos e sociais, o leque de aliados possíveis, a parentela configurava-se como um espaço preferencial de alianças matrimoniais quando se colocava a questão de reforçar a coesão familiar ou de impedir a fragmentação e dispersão do património³⁹. Tratava-se de escolher o cônjuge no interior do campo parental, demarcado de forma algo imprecisa nas margens e cujos limites Françoise Zonabend definiu, de forma lapidar, como estando situados entre “o muito próximo e o não demasiado longe”⁴⁰.

No entanto, esta política não foi adoptada de forma unânime por todas as famílias. Algumas de entre as mais importantes da ilha de São Miguel, como os Medeiros Dias e Sousa (ou Dias do Canto e Medeiros) – descendentes do mercador cristão-novo Gaspar Dias e que, no século XIX, viriam a ser os marqueses da Praia e Monforte –, impunham restrições a este tipo de matrimónios. O testamento de Miguel Lopes de Araújo, provedor dos resíduos e capelas de São Miguel, datado de 30 de Janeiro de 1662, fornece um exemplo modelar desta atitude. Tendo sido casado com D. Isabel do Canto e Frias, dela tivera duas filhas. No seu testamento, declarou que nomeava a terça do pai, Pedro Borges de Sousa, na filha D. Maria de São Miguel, para que esta a lograsse em sua vida, pedindo-lhe, porém, “que ella nam caze com primo com irmão porque do contrario bem se sabe o quoanto eu da criação de meos senhores pays hera couza que sempre repudiaram”. D. Maria de São Miguel foi igualmente nomeada em vida na terça da mãe, D. Isabel do Canto

bens do tio. Caso casasse com mulher descendente de avós ou bisavós mecânicos ou pretendesse depois vender os bens, a administração passaria para outro sobrinho, José Elias. Cf. BPARPD, *Tribunal da Relação dos Açores*, Testamentos, n.º 2248, fls. 1 v-2. Sobre o papel dos eclesiásticos na definição das políticas matrimoniais das famílias, ver, para Espanha, CABEZA RODRÍGUEZ, 2000: 41-46.

³⁷ RODRIGUES, 2008.

³⁸ MARTÍNEZ LÓPEZ, 1996: 168-169.

³⁹ Idem: 167-179; CASEY, 1990 [1989]: 105-112.

⁴⁰ ZONABEND, 1981; LÉVI-STRAUSS, 1986 [1983]; BONTE, 1994.

e Frias, com a mesma condição: “que ella nam caze com primo com jrmão que he couza que sua may que Deus tem sempre dizia e encontraua”⁴¹.

Esta exclusão dos parentes próximos do campo matrimonial familiar não foi, porém, a regra predominante entre as famílias das nobrezas municipais. Em São Miguel, já no século XVII a coesão dos grupos familiares no seio das oligarquias urbanas passava por um entrelaçar mais apertado dos seus laços por via dos matrimónios em segundo grau⁴². No século XVIII, as práticas de casamentos consanguíneos mantiveram-se e alguns indícios apontam para o que terá sido um reforço das teias de parentesco que uniam, no interior das nobrezas locais micaelenses, os diversos ramos de uma família. Tratava-se, em suma, de polarizar as respectivas parentelas e de as concentrar em torno de um núcleo, em vez de se permitir a sua dispersão. É por esse motivo que podemos detectar, numa mesma geração ou ao longo de várias, a existência de reencadeamentos de alianças mediante o casamento entre primos ou filhos de viúvos (*bouclages dans l'affinité*), práticas privilegiadas sobretudo quando estava em jogo a preservação do património familiar⁴³.

A prática dos casamentos consanguíneos estava bem implantada. Embora não seja possível estabelecer uma comparação pormenorizada com o que se passou nos séculos anteriores por ausência de fontes ou de estudos, o quadro com que nos deparamos, mormente se atentarmos na existência de casamentos em que os nubentes eram parentes em dois ou mais graus proibidos, por mais de uma linha, remete para uma complexificação do cenário que Gaspar Frutuoso descreveu para o ocaso de Quinhentos⁴⁴.

Para o Antigo Regime, André Burguière considerou que, em termos gerais, a consanguinidade em terceiro grau traduzia uma estratégia de encerramento dos grupos dominantes⁴⁵. O valor de tal afirmação parece irrecusável, mas no que respeita ao nosso objecto de análise devemos ter em consideração o contexto geográfico concreto e as dinâmicas próprias de espaços insulares, um “efeito de ilha”, conforme escrevemos em estudo anterior⁴⁶. Assim, no caso micaelense, verificamos que as alianças matrimoniais entre parentes em 4º grau detinham um peso relativo importante: num total de 94 casamentos consanguíneos, 21 (22,3%) foram entre parentes em 3º grau e 30 (31,9%) em 4º grau. No entanto, merecem ainda ser des-

⁴¹ Cf. BPARPD, *Provedoria dos Resíduos e Capelas de Ponta Delgada*, Legados Pios, maço 112, n.º 1074, fls. 5 v-6.

⁴² RODRIGUES, 1994: 132-134.

⁴³ ZONABEND, 1986: 44; COPET-ROUGIER, 1991: 13-15; LAMAISON, 1991: 236-238; BESTARD CAMPS, 1992: 126-133.

⁴⁴ FRUTUOSO, 1977: 26.

⁴⁵ BURGUIÈRE e LEBRUN, 1986: 81.

⁴⁶ RODRIGUES, 2003 [2004], vol. I: 439.

tacados, em nosso entender, dois outros aspectos, ambos interligados: por um lado, a maior frequência de trocas matrimoniais consanguíneas na cidade e nas vilas da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, os três municípios mais importantes da ilha; e, por outro, a concentração dos casamentos envolvendo parentes em 1º e 2º graus de consanguinidade unicamente nestes três concelhos. Este cenário levou-nos a colocar a hipótese de, paralelamente a uma concentração do património familiar, estarmos perante uma política matrimonial que visava defender o maior *status* das famílias envolvidas nesse jogo de alianças, num contexto de disputa local pela proeminência social, mais agressivo nos municípios referidos após 1766, ano da instituição da capitania geral dos Açores e da introdução de um conjunto de reformas político-administrativas que, entre outros objectivos, pretendiam atingir um maior controlo por parte da monarquia sobre as elites locais⁴⁷.

Tabela 1⁴⁸. Número de casamentos das governanças micalenses com graus de consanguinidade e de afinidade (século XVIII)

Graus	AP	L	N	PD	RG	VFC
<i>Consanguinidade:</i>						
2º grau	—	—	—	4	1	2
3º grau	1	3	—	9	4	3
4º grau	4	7	3	2	8	6
“consanguinidade”	1	4	—	8	1	1
1º e 2º graus	—	—	—	1	1	—
2º e 3º graus	—	1	—	—	1	—
2º e 4º graus	—	—	—	1	1	—
3º e 4º graus	1	1	1	5	—	1
<i>Afinidade:</i>						
1º grau	—	—	—	—	1	1
2º grau	—	—	—	—	1	—
3º grau	—	—	—	—	1	—
4º grau	—	1	—	1	—	1
“afinidade”	—	—	—	1	1	—
1º e 2º graus	—	—	—	—	—	—
1º e 3º graus	—	—	—	—	1	—
2º e 3º graus	—	—	—	1	—	—

⁴⁷ RODRIGUES, 2006.

⁴⁸ Os dados relativos aos concelhos de Água de Pau e do Nordeste estão necessariamente incompletos, devido às lacunas documentais existentes: camarárias, no caso do Nordeste; paroquiais, no caso de Água de Pau. Consideramos, no entanto, que, apesar das insuficiências apontadas, os elementos expostos funcionam como um indicador seguro do que eram as práticas matrimoniais das oligarquias de São Miguel.

Tabela 1. Número de casamentos das governanças micalenses com graus de consanguinidade e de afinidade (século XVIII) (cont.)

Graus	AP	L	N	PD	RG	VFC
3º e 4º graus	—	1	—	1	—	—
<i>Múltiplos graus:</i>						
4º grau duplicado (consanguinidade)	—	—	1	—	—	—
2º grau de linha igual e 3º grau duplicado (consanguinidade)	—	—	—	1	—	—
2º grau duplicado e 4º grau	—	—	1	—	—	
2º grau de afinidade e 3º e 4º graus de consanguinidade	—	—	1	—	—	—
3º grau por uma linha, 3º e 4º graus por outra (consanguinidade)	—	1	—	—	—	—
3º e 4º graus por uma linha, 4º grau por outra (consanguinidade)	—	—	—	—	—	1
2º grau por uma linha, 2º e 3º graus por outra, 3º e 4º graus por outra (consanguinidade)	—	1	—	—	—	—

Legenda: AP – Água de Pau; L – Lagoa; N – Nordeste; PD – Ponta Delgada; RG – Ribeira Grande; VFC – Vila Franca do Campo

Num quadro em que era necessário defender a solidez do grupo familiar, a prática de um casamento entre idênticos (pelo sangue) assegurava também a igualdade da condição social⁴⁹. Um eventual paradigma deste tipo de aliança matrimonial terá sido o casamento, em 1782, do Doutor Francisco Inácio Jácome Correia com D. Maria Josefa Gabriela Jácome Correia de Atouguia, filha de João José Jácome Correia. O enlace teve lugar a 5 de Dezembro no oratório das próprias casas de Francisco Inácio Jácome Correia e os noivos eram parentes em 1º e 2º graus⁵⁰. De facto, Francisco Inácio era tio de D. Maria Josefa Gabriela, filha de seu irmão. Foram testemunhas o pai da noiva, João José Jácome Correia, e José Joaquim Jácome Correia, numa demonstração da importância que este matrimónio tinha para a família. Com efeito, o noivo e o irmão, pai da noiva, eram filhos de Pedro Jácome Correia Raposo, cidadão e da governança de Ponta Delgada – foi vereador

⁴⁹ Maria de Lurdes Rosa, estudando 676 dispensas matrimoniais concedidas a Portugueses pelo tribunal romano da *Sacra Penitenzieria Apostolica*, entre 1455 e 1520, pôde concluir que o uso social dos impedimentos canónicos de parentesco era “um assunto de poder social e político – existe uma nítida diferença entre o alcance da manipulação por parte dos não-nobres e dos nobres; dentro destes, um conjunto bem preciso de linhagens conhece de forma quase matemática como beneficiar do sistema de dispensas, e não hesita em tirar dividendos deste facto.” Cf. ROSA, 1998: 231.

⁵⁰ Cf. BPARPD, *Registo Paroquial* (RP), Ponta Delgada (PD), São Pedro (SP), Casamentos, Livro 5 (1778-1801), fls. 31-31 v.

em 1742 e 1761 –, mas que, natural da Povoação, não pertencia ao círculo das famílias tradicionais da cidade, que exerciam um monopólio quase total do poder político. A entrada recente da família na arena política urbana e a forte competição pela distinção social num contexto de aristocratização do senado municipal poderá explicar a opção por esta aliança entre consanguíneos, que solidificava a unidade familiar e criava as condições para a permanência dos seus membros entre os principais da oligarquia urbana.

Relativamente à cronologia dos casamentos entre parentes consanguíneos e por afinidade, sublinhemos a sua continuidade desde finais do século XVII até inícios do XIX. Os casamentos que envolveram parentes em 1º e 2º graus foram registados em Ponta Delgada nos anos de 1733, 1736, 1782, 1785, 1792 e 1811; na Ribeira Grande, em 1695, 1743 e 1810 (este último em 2º grau de consanguinidade e afinidade); em Vila Franca do Campo, em 1754 e 1783; e na Lagoa, em 1754 e 1797 (em 2º grau por uma linha, 2º e 3º graus por outra e em 3º e 4º graus por outra). Os matrimónios celebrados no último quartel de Setecentos e primeira década de Oitocentos confirmam a permanência deste tipo de aliança entre primos e colaterais em São Miguel ao longo de todo o Antigo Regime, o que constitui uma diferença relativamente a outras regiões europeias, como a Península Itálica, onde os dois primeiros terços do século XVIII foram marcados por uma redução do número de casamentos consanguíneos, nomeadamente entre primos⁵¹.

Não deixa de ser interessante notar que a percepção dos actores em relação a este tipo de casamentos, que, lembremos, careciam de dispensa emitida pela Santa Sé ou pela diocese, os remetia para uma situação de aparente normalidade, na medida em que os párocos, quando indicavam os graus de parentesco, escreviam que os noivos eram parentes “tão somente” em tal grau de consanguinidade. Mesmo que se tratasse de um enunciado formal, a minimização do interdito, para mais reforçada com a dispensa, não pode passar em claro.

E quais eram as consequências mais visíveis das estratégias endogâmicas e consanguíneas das nobrezas micalenses? No plano político, a preferência pelo mercado matrimonial constituído pelos próprios grupos do poder conduziu ao progressivo fechamento dos mesmos, face a uma renovação quase inexistente do pessoal político. Os dados que comentámos quanto à acumulação de mandatos e circulação dos oficiais pelas vereações vão nesse sentido. Perante a necessidade de assegurar o governo quotidiano dos povos e a colaboração das oligarquias locais, a coroa produziu legislação adaptada às circunstâncias insulanas. A provisão de D.

⁵¹ DELILLE, 1985: 356-360; DELILLE, 1994. Gérard Delille associou este fenómeno (a queda no número de casamentos consanguíneos) à generalização do sistema de primogenitura, o que não parece aplicar-se ao caso de São Miguel.

Afonso VI de 12 de Setembro de 1661 para que os corregedores dispensassem os graus de parentesco, podendo servir nos officios concelhios e de justiça os parentes de segundo grau em diante, foi registada em Ponta Delgada, a 4 de Abril de 1762, e, a pedido dos officiais da câmara de Ponta Delgada, na Ribeira Grande, a 21 de Julho de 1803 – a partir dos traslados de Vila Franca do Campo, de 17 de Novembro de 1661, e da Ribeira Grande, de 22 de Junho de 1682 –, e novamente em Ponta Delgada, a 15 de Outubro de 1803⁵². A provisão de D. Afonso VI applicava-se a todo o arquipélago e, por isso, foi também registada na câmara de Angra⁵³. Mas, apesar desta legislação, implementada desde o século XVII em São Miguel⁵⁴, na centúria de Setecentos continuaram a ocorrer problemas decorrentes da presença nas vereações de parentes próximos e o entrelaçamento endogâmico e consanguíneo dos membros das governanças micaelenses, que parece ter sido mais forte em Ponta Delgada, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, revela-se de forma nítida nos róis de elegíveis a apresentar ao Desembargo do Paço⁵⁵.

Os casamentos consanguíneos reforçavam a solidariedade da parentela e as alianças matrimoniais endogâmicas com outros grupos familiares produziam sogros, cunhados e parentes por afinidade, contribuindo para que, no final do Antigo Regime, o governo dos concelhos micaelenses estivesse nas mãos de um leque bem definido de famílias, situação que era mais vincada na cidade e nas vilas da Ribeira Grande e de Vila Franca do Campo. Esta generalização da endogamia entre o corpo nobiliárquico de São Miguel não passou despercebida ao morgado João de Arruda, que afirmou que toda a nobreza da ilha descendia por casamento dos Botelhos e dos Arrudas⁵⁶.

Mas, aqui chegados, convirá acrescentar que a pressão endogâmica e o cumprimento da regra homogâmica impeliam as famílias nobres das governanças a procurar no exterior dos limites dos respectivos concelhos de origem ou residência ou ainda fora da ilha uma aliança social horizontal. Este imperativo fazia-se sentir com mais intensidade entre as famílias de maior importância e projecção social, em particular as de Ponta Delgada, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, em São Miguel; de Angra, na Terceira; da Horta, no Faial; mas também por parte de famílias que integravam os senados de ilhas mais pequenas. As alianças entre a

⁵² Cf. BPARPD, *Arquivo da Câmara de Ponta Delgada* (ACPD), Livro 116, fls. 334-335, e 121, fls. 75-77 v.

⁵³ Cf. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (BPARAH), *Arquivo da Câmara de Angra do Heroísmo* (ACAH), Livro 4, fls. 121-121 v.

⁵⁴ RODRIGUES, 1994: 140.

⁵⁵ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Desembargo do Paço*, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1661, n.º 16, Ribeira Grande, pautas dos elegíveis para os anos de 1784, 1785 e 1786; idem, maço 1661, n.º 29; Ponta Delgada, pautas dos elegíveis para os anos de 1793, 1794 e 1795.

⁵⁶ CÂMARA, 1995 [1997]: 2.

principal nobreza dos concelhos referidos e, sobretudo, com famílias de outras ilhas, além de contribuírem para o aumento do seu prestígio e área de influência, funcionavam igualmente como prática geradora de uma demarcação entre famílias cuja importância e poder se confinavam ao interior das fronteiras concelhias e famílias cuja projecção se fazia sentir para além das barreiras físicas impostas pelo espaço insular.

Em matéria de horizontes insulares matrimoniais, diversos exemplos ilustram a prática de uma estratégia por parte de algumas famílias nobres açorianas que, ao procurarem uma aliança horizontal, não hesitavam em penetrar nos mercados matrimoniais representados pelas nobrezas de outros concelhos e mesmo de outras ilhas. Sublinhe-se que o estabelecimento de alianças matrimoniais entre as elites de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Angra e Horta, com grupos familiares exteriores à parentela ou com ramos familiares colaterais e, por vezes, muito próximos (2º e 3º graus de consanguinidade)⁵⁷, pode ter constituído uma estratégia para a concretização de um casamento homogâmico, que, dentro da lógica de reprodução social da família, aliava o reforço da coesão familiar à consolidação do *status*⁵⁸. Mas as alianças matrimoniais também incluíram outras ilhas, o que é confirmado pela documentação paroquial e pelas genealogias: por exemplo, alianças entre famílias de São Miguel e de Santa Maria ou da Terceira e da Graciosa, dentro do quadro açoriano, ou com famílias da Madeira⁵⁹. Ultrapassando identidades particulares, algumas das famílias dominantes do “sistema patrício” açoriano transformaram as ilhas dos actuais grupos oriental e central numa “bacia matrimonial” ou “região de parentesco”⁶⁰, forjando vínculos de parentesco que contribuíram para a produção de uma identidade social de base territorial mais ampla.

Convirá sublinhar que as alianças que se forjaram entre famílias nobres de diferentes ilhas ou arquipélagos ocorreram no interior de um mesmo escalão de qualidade e honra, o das casas dominantes. Neste contexto, a mobilização de todo um conjunto de recursos⁶¹ e valores nobiliárquicos está bem patente na escritura

⁵⁷ RODRIGUES, 2003 [2004], vol. II: 618-621.

⁵⁸ “Los matrimonios entre parientes cercanos, precisamente por su capacidad de disminuir antepasados y colaterales, son un nudo de protección en los circuitos largos de la alianza matrimonial de las casas. Son circuitos cortos de reciprocidad inmediata que consolidan lo que ya se ha adquirido o redefinen las nuevas unidades sociales que emprenden estrategias matrimoniales abiertas.” Cf. BESTARD CAMPS, 1986: 151.

⁵⁹ RODRIGUES, 2003 [2004], vol. II: 621-623.

⁶⁰ Sobre a noção de “região de parentesco”, ver WOLF, 1973: 5-7.

⁶¹ Entre os recursos ao dispor das famílias, as redes de parentesco, no interior das quais circulava informação, eram, sem dúvida, dos mais importantes quando se tratava de escolher um cônjuge em outra ilha. Assim, importa ter em linha de conta o papel que poderiam desempenhar na identificação de iguais quer os ramos colaterais de uma dada família, quer os parentes que por via da carreira eclesiástica viviam em mais de uma ilha. Seriam estes informantes que poderiam garantir o necessário “saber local”

de esponsais, dote e arras que fez o morgado André da Ponte Quental da Câmara e Sousa Bettencourt, da nobreza e governança de Ponta Delgada, com D. Carlota Joaquina de Freitas, natural da Madeira, datada de 6 de Março de 1811. O noivo, conforme foi declarado, era “das Famílias mais Jllustres, e antigas e da primeira qualidade destas Jlhas dos Açores” e a noiva era filha de Pedro Nicolau Bettencourt de Freitas e Meneses, fidalgo escudeiro da Casa Real, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e provedor proprietário dos resíduos, capelas e confrarias da Madeira e Porto Santo, e de D. Vicência Juliana de Freitas⁶².

4. O momento do casamento constituía, pois, um marco na política de alianças das elites locais e no quadro de reprodução social das famílias que as integravam. Era através do enlace matrimonial entre duas pessoas de famílias distintas ou de linhas paralelas de uma família que se desenhava o futuro possível dos grupos dominantes e foi em estreita articulação com estratégias de exclusão, dotação e vinculação que se perpetuou secularmente o domínio político e social das elites locais nas ilhas. A dimensão do mercado matrimonial local e a exigência de cumprir com as regras sociais da homogamia condicionaram as opções das nobrezas locais e ditaram que as negociações e as alianças matrimoniais fossem procuradas para além das fronteiras concelhias, sendo possível estabelecer zonamentos de alianças, nos quais as casas de maior poder e projecção social são as que participam nas trocas matrimoniais que unem famílias ou ramos colaterais que residem em ilhas distintas. E foi o estabelecimento de alianças matrimoniais endogâmicas ou consanguíneas para além dos estreitos limites concelhios por parte das principais famílias das ilhas que contribuiu para produzir uma identidade social cujos efeitos se prolongaram até quase à nossa contemporaneidade.

BIBLIOGRAFIA

- ARBELO GARCÍA, Adolfo (1998) – *Las mentalidades en Canarias en la crisis del Antiguo Régimen. Élités agrarias y comportamiento social en Tenerife (1750-1823)*. La Laguna: Ayuntamiento de Icod de los Vinos-Ayuntamiento de La Laguna-Centro de la Cultura Popular Canaria.
- AUGUSTINS, Georges (1994) – *Familles et parentés*. In LAMAISSON, Pierre, dir. – *Généalogie de l'Europe de la Préhistoire au XX^e siècle*. Paris: Hachette, p. 22-27.
- AUGUSTINS, Georges (1998) – *La perpétuation des groupes domestiques. Un essai de formalisation*. «L'Homme. Revue française d'anthropologie», 148. Paris, p. 15-45.

em matéria de estatuto, honra, limpeza de sangue e riqueza dos eventuais candidatos e candidatas a uma aliança matrimonial.

⁶² Cf. BPARPD, *Cartório Notarial*, Ponta Delgada, Livros de Notas do tabelião João Francisco de Oliveira e Abreu, Livro 377 (1809-1811), fls. 185 v-189 v, *maxime* fl. 186 para a citação. Sobre a família e a linhagem de André da Ponte Quental da Câmara e Sousa Bettencourt, ver RODRIGUES, s. d. [2008], 3^o vol.: 1747-1765.

- BENADUSI, Giovanna (1996) – *A Provincial Elite in Early Modern Tuscany: Family and Power in the Creation of the State*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press.
- BERNAL, Antonio-Miguel (1994) – *Antiguo Régimen y transformación social*. In AAVV – *Antiguo Régimen y liberalismo. Homenaje a Miguel Artola*, Tomo 1: *Visiones generales*. Madrid: Ediciones de la Universidad Autónoma de Madrid-Alianza Editorial, p. 69-86.
- BESTARD CAMPS, Joan (1986) – *Casa y familia. Parentesco y reproducción doméstica en Formentera*. Palma de Mallorca: Institut d'Estudis Baleàris.
- BESTARD CAMPS, Joan (1992) – *La estrechez del lugar. Reflexiones en torno a las estrategias matrimoniales cercanas*. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan, eds. – *Poder, familia y consanguinidad en la España del Antiguo Régimen*. Barcelona: Anthropos, p. 107-156.
- BLUTEAU, Rafael (1712) – *Bluteau, Vocabulario Portuguez e Latino, [...]*. Coimbra: no Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, vol. II.
- BONTE, Pierre, dir. (1994) – *Épouser au plus proche. Inceste, prohibitions et stratégies matrimoniales autour de la Méditerranée*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales.
- BURGUIÈRE, André; LEBRUN, François (1986) – *Les cent et une familles de l'Europe*. In AAVV – *Histoire de la Famille*, vol. 2: *Le Choc des Modernités*. Paris: Armand Colin.
- CABEZA RODRÍGUEZ, Antonio (2000) – *Entre mayorazgos y capillas. La oligarquía eclesiástica de Palencia en el siglo XVI*. In ARANDA PÉREZ, Francisco José, coord. – *Sociedad y élites eclesiásticas en la España Moderna*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, p. 35-46.
- CÂMARA, João de Arruda Botelho da (1995 [1997]) – *Instituições Vinculares e Notas Genealógicas*. Leitura diplomática e tratamento de texto de Nuno Álvares Pereira. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- CASEY, James (1990 [1989]) – *História da Família*. Lisboa: Teorema.
- CERTEAU, Michel de (1990) – *L'invention du quotidien*, 1. *Arts de faire*. Nouvelle édition, établie et présentée par Luce Giard. Paris: Gallimard.
- CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan, eds. (1992) – *Poder, familia y consanguinidad en la España del Antiguo Régimen*. Barcelona: Anthropos.
- CHAGAS, Diogo das (frei) (1989) – *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*. Direcção e prefácio de Artur Teodoro de Matos, colaboração de Avelino de Freitas de Meneses e Vítor Luís Gaspar Rodrigues. Angra do Heroísmo-Ponta Delgada: Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direcção Regional dos Assuntos Culturais-Universidade dos Açores/Centro de Estudos Doutor Gaspar Frutuoso.
- COLLOMP, Alain (1983) – *La Maison du Père. Famille et village en Haute-Provence aux XVII^e et XVIII^e siècles*. Paris: PUF.
- COPET-ROUGIER, Elisabeth (1991) – *Introduction*. In HÉRITIER-AUGÉ, Françoise; COPET-ROUGIER, Elisabeth, eds. – *Les complexités de l'alliance*, vol. II: *Les systèmes complexes d'alliance matrimoniale*. Montreux-Paris: Gordon and Breach Science Publishers-Éditions des Archives Contemporaines, p. 1-27.
- CORDEIRO, António (padre) (1981) – *Historia Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Occidental*. Edição fac-similada da edição *princeps* de 1717. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura.
- COSANDEY, Fanny, org. (2005) – *Dire et vivre l'ordre social en France sous l'Ancien Régime*. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales.
- DELILLE, Gérard (1985) – *Famille et propriété dans le royaume de Naples (XV^e-XIX^e siècle)*. Roma-Paris: École Française de Rome-École des Hautes Études en Sciences Sociales.

- DELILLE, Gérard (1994) – *Consanguinité proche en Italie du XVI^e au XIX^e siècle*. In BONTE, Pierre, dir. – *Épouser au plus proche. Inceste, prohibitions et stratégies matrimoniales autour de la Méditerranée*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, p. 323-340.
- FLANDRIN, Jean-Louis (1992 [1976; edição revista: 1984]) – *Famílias. Parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*. Lisboa: Editorial Estampa.
- FRIGO, Daniela (1985) – *Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell'«economica» tra Cinque e Seicento*. Roma: Bulzoni Editore.
- FRIGO, Daniela (1991) – «*Disciplina Rei Familiariae*»: a Economia como Modelo Administrativo de Ancien Régime. «Penélope. Fazer e Desfazer a História», n.º 6. Lisboa, p. 47-62.
- FRUTUOSO, Gaspar (1977) – *Livro Quarto das Saudades da Terra*. 2ª ed., Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, vol. I.
- IMÍZCOZ BEUNZA, José María (1996) – *Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen*. In IMÍZCOZ BEUNZA, José María (dir.) – *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Servicio Editorial, Universidad del País Vasco/EHU, p. 13-50.
- KLAPISCH-ZUBER, Christiane (1990) – *La maison et le nom. Stratégies et rituels dans l'Italie de la Renaissance*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales.
- LAMAISON, Pierre (1991) – *Les structures complexes ont-elles une unité?*. In HÉRITIER-AUGÉ, Françoise; COPET-ROUGIER, Elisabeth, eds. – *Les complexités de l'alliance*, vol. II: *Les systèmes complexes d'alliance matrimoniale*. Montreux-Paris: Gordon and Breach Science Publishers-Éditions des Archives Contemporaines, p. 227-269.
- LÉVI-STRAUSS, Claude (1986 [1983]) – *Do casamento num grau aproximado*. In LÉVI-STRAUSS, Claude – *O Olhar Distanciado*. Lisboa: Edições 70, p. 133-146.
- MACEDO, Ana Maria da Costa (1992) – *Família, Sociedade e Estratégias de Poder (1750-1830). A Família Jácome de Vasconcelos da Freguesia de S. Tiago da Cidade – Braga*. Braga: Universidade do Minho. Tese de Mestrado em História das Populações.
- MALDONADO, Manuel Luís (padre) (1997) – *Fenix Angrence*. Transcrição e notas de Helder Fernando Parreira de Sousa Lima. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 3º vol.
- MARINHO, José da Silva (2000) – *Construction d'un gouvernement municipal. Élités, élections et pouvoir à Guimarães entre Absolutisme et Libéralisme (1753-1834)*. Braga: Projecto Praxis XXI – As elites do Norte de Portugal na Administração Municipal (1750-1834), Universidade do Minho.
- MARTÍNEZ LÓPEZ, David (1996) – *Tierra, herencia y matrimonio. Un modelo sobre la formación de la burguesía agraria andaluza (Siglos XVIII-XIX)*. Jaén: Universidad de Jaén.
- MARTÍNEZ RUEDA, Fernando (1996) – *Poder local y oligarquías en el País Vasco: las estrategias del grupo dominante en la comunidad tradicional*. In IMÍZCOZ BEUNZA, José María (dir.) – *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Servicio Editorial, Universidad del País Vasco/EHU, p. 119-146.
- MARTÍNEZ RUEDA, Fernando; URQUIJO GOITIA, Mikel (1994) – *Estrategias familiares y poder*. «Boletín de la Asociación de Demografía Histórica», XII – 2/3, p. 81-92.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1993) – *Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos Séculos XVII e XVIII*. «Penélope. Fazer e Desfazer a História», n.º 12. Lisboa, p. 43-63.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1997) – *Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime*. «Análise Social», vol. XXXII (141), 1997 (2º). Lisboa: p. 335-368.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1998a) – *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1998b) – *Poderes Municipais e Elites Locais (Séculos XVII-XIX): Estado de uma Questão*. In AAVV – *O Município no Mundo Português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, p. 79-89.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2001) – *Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular*. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan, eds. – *Familia, poderosos y oligarquías*. Murcia: Universidad de Murcia, Servicio de Publicaciones, p. 17-37.
- Ordenações Filipinas* (1985). Edição fac-similada da edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Livro IV.
- PEREIRA, António da Silva (1737) – *Conselho de hum pay A hum filho, que pertendia cazar, Dado a luz, e oferecido ao Sr. Joze Rodrigues de Azevedo*. Lisboa Ocidental: na Oficina de Pedro Ferreira.
- RODRIGUES, José Damião (1994) – *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no Século XVII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- RODRIGUES, José Damião (2003 [2004]) – *São Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2 vols.
- RODRIGUES, José Damião (2004 [2005]) – *Nobrezas locais e apropriação do espaço: a vinculação em São Miguel no reinado de D. Manuel*. In *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães D. Manuel e a sua época*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, vol. III, p. 435-449.
- RODRIGUES, José Damião (2006) – “para o socego e tranquilidade publica das Ilhas”: *fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores*. «Tempo», vol. 11, n.º 21: Dossiê Ensino de História. Niterói, p. 157-183.
- RODRIGUES, José Damião (2007) – *Vínculos, cultura genealógica e identidade entre as elites micaelenses em finais do Antigo Regime*. In MENESES, Avelino de Freitas de; COSTA, João Paulo Oliveira e, coord. – *O reino, as ilhas e o mar-oceano. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*. Ponta Delgada-Lisboa: Universidade dos Açores-CHAM, vol. 2, p. 477-493.
- RODRIGUES, José Damião (2008) – *Elites locais e redes de poder em São Miguel no século XVI: o testemunho de Gaspar Frutuoso*. In *Poder Local, Cidadania e Globalização. Actas do Congresso Comemorativo dos 500 anos de Elevação da Ribeira Grande a Vila (1507-2007)*. Ribeira Grande: Câmara Municipal da Ribeira Grande, p. 79-91.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins (1996) – *Organização dos Poderes e Estrutura Social. A Madeira: 1460-1521*. Cascais: Patrimonia.
- RODRIGUES, Rodrigo (s. d. [2008]) – *Genealogias de São Miguel e Santa Maria*. Lisboa: DisLivro Histórica, 3º vol.
- ROSA, Maria de Lurdes (1998) – *Cultura jurídica e poder social: a estruturação linhagística da nobreza portuguesa pela manipulação dos impedimentos canónicos de parentesco (1455-1520)*. «Revista de História das Ideias», vol. 19: *A Cultura da Nobreza*. Coimbra, p. 229-308.
- SCOTT, John (2007) – *Power, domination and stratification. Towards a conceptual analysis*. «Sociologia, Problemas e Práticas», n.º 55. Lisboa, p. 25-39.
- WOLF, Eric R. (1973) – *Kinship, Friendship, and Patron-Client Relations in Complex Societies*. In KNOKE, David; KUKLINSKI, James H. Kuklinski, eds. – *Network Analysis*, Beverly Hills-Londres-Nova Deli: Sage Publications, 1973, p. 1-22.
- ZONABEND, Françoise (1981) – *Le très proche et le pas trop loin. Réflexions sur l'organisation du champ matrimonial des sociétés à structures de parenté complexe*. «Ethnologie française», vol. XI, n.º 4, p. 311-318.
- ZONABEND, Françoise (1986) – *De la famille. Regard ethnologique sur la parenté et la famille*. In AAVV – *Histoire de la Famille*, vol. 1: *Mondes lointains, mondes anciens*. Paris: Armand Colin, p. 15-77.

